



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

May 1954

**LEI Nº 605**

( Dispõe sobre a abertura de um crédito especial ) .

**FRANCISCO FERREIRA LOPES**,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Economico e Financeiro, um crédito especial da importância de Cr\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros ), de auxilio para consumo de gasolina e outros da perla da Delegacia de Policia de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, a quantia de Cr\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros ), da verba 5.20.1 - 8.78.4 - DESPESAS DIVERBAS, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcialmente de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Agosto de 1.954,- 3422 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria  
Geral e publicada na Portaria Municipal, em 17 de Agosto de 1.954.

O Diretor

*Argeu Batalha*  
- ARGEU BATALHA -